

COMUNICADO SDG nº 27/2025

Complementação VAAT/Fundeb

O Tribunal de Contas do Estado, com fundamento na Lei Complementar nº 709, de 1993, e bem assim em seu Regimento Interno, ALERTA os Municípios e agentes públicos correspondentes sobre o teor do art. 13, § 4º da Lei nº 14.113, de 2020, onde consta que somente são habilitados a receber a complementação-VAAT os entes que disponibilizarem as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, nos termos do art. 163-A da Constituição Federal e do art. 38 desta Lei.

Conforme relação divulgada na página do FNDE em 25/04/2025, **122** (cento e vinte e dois) municípios paulistas apresentam pendências envolvendo a transmissão de dados e informações do exercício de 2024 e, conseqüentemente, se nenhuma medida saneadora for adotada em relação às referidas pendências, esses entes não se habilitarão à complementação da União na modalidade VAAT do ano de 2026. O prazo final de encaminhamento de informação, conforme prorrogação prevista na Resolução nº 7/2024, é **31/08/2025**.

Ente Federado	Verificação preliminar do disposto no § 4º do art. 13 da Lei nº 14.113/20	Pendência identificada
Aguai	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Águas de Santa Bárbara	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Águas de São Pedro	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Alambari	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Alumínio	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Álvaro de Carvalho	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Aparecida	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Apiáí	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Envio a MSC de encerramento com alguma RECEITA LÍQUIDA negativa. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Araçariguama	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Aramina	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Areias	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Aspásia	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Assis	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.

Avaré	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Biritiba-Mirim	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Bocaina	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Boracéia	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Cachoeira Paulista	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Cajuru	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Campina do Monte Alegre	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Campos do Jordão	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Cananéia	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Chavantes	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Cristais Paulista	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Cubatão	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Divinolândia	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Dolcinópolis	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Dourado	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Dumont	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Eldorado	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Elias Fausto	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Embu-Guaçu	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Engenheiro Coelho	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Espírito Santo do Pinhal	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Estrela do Norte	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Ferraz de Vasconcelos	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Florínia	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Gália	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Guapiara	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Guará	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Guarani d'Oeste	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Guaratinguetá	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Guareí	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Iacanga	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Ibitinga	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Igarapava	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.

Ilha Comprida	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Itanhaém	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Itaóca	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Itápolis	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Itaporanga	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Itapura	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Envio a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Itobi	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Ituverava	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Jeriquara	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
João Ramalho	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Juquitiba	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Luís Antônio	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Lupércio	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Macaubal	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Mairinque	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Mesópolis	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Mirandópolis	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Mongaguá	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Nantes	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Nipoã	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Nova Campina	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Nova Europa	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Nova Guataporanga	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Ocaçu	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Orindiúva	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Ouroeste	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Palmeira d'Oeste	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Paranapuã	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Patrocínio Paulista	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Pedra Bela	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Pedrinhas Paulista	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Pedro de Toledo	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.

Piedade	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Piqueroibi	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Piraju	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Pirapozinho	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Pongai	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Pontal	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Populina	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Presidente Epitácio	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Presidente Venceslau	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Queluz	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Rancharia	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Restinga	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Rosana	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Roseira	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Rubinéia	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Sagres	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Salmourão	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Santa Clara d'Oeste	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Santa Cruz das Palmeiras	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Santa Cruz do Rio Pardo	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Santa Fé do Sul	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Santa Rita d'Oeste	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Santa Salete	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Santana da Ponte Preta	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
São José da Bela Vista	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
São José do Barreiro	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
São José do Rio Pardo	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
São Miguel Arcanjo	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
São Sebastião da Gramma	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Serrana	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Silveiras	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Tabatinga	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Tapiraí	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Taquaritinga	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.

Tejupá	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Terra Roxa	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Timburi	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Três Fronteiras	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Turiúba	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Ubatuba	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Ubirajara	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.
Urânia	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Vargem Grande Paulista	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2024.
Vitória Brasil	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Não enviou a MSC de encerramento de 2024.

OBSERVAÇÃO: a ausência de referência a qualquer município na relação não representa a sua habilitação. A análise definitiva dos entes habilitados ao cálculo da Complementação-VAAT será realizada sempre na data-base do dia 31 de agosto do exercício posterior ao exercício a que se referem os dados enviados, nos termos do que estabelece o § 5º do art. 13 da Lei nº 14.113/2020.

Atenção: os procedimentos necessários para habilitação são: 1) Transmitir ou retificar as informações da matriz de saldos contábeis (MSC) de 2024, via SICONFI/STN; e, 2) Transmitir os dados do ano de 2024 ao SIOPE/FNDE (Anexo da Educação do RREO).

SDG, em 07 de maio de 2025.

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL